LEI Nº 8.481/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$946.476,95 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$946.476,95 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.90.11.00 - F. 0004 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$175.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0005 - Obrigações Patronais.....R$31.000,00

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 - F. 0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0017 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR$213.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0019 - Obrigações Patronais.....R$67.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0022 - Material de Consumo.....R$40.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0025 - Locação de Mão-de-obra.....R$15.476,95

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
4.4.90.92.00 - F. 0140 - Despesas de Exercícios AnterioresR$400.000,00

Total.....R$946.476,95

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR

3.1.91.13.00 - F. 0006 - Obrigações Patronais.....R$13.800,00
3.3.90.14.00 - F. 0007 - Diárias - Pessoal Civil.....R$7.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0008 - Material de Consumo.....R$65.487,17
3.3.90.33.00 - F. 0010 - Passagens e Despesas com Locomoção R$3.500,00
3.3.90.39.00 - F. 0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$440.228,00
3.3.90.92.00 - F. 0012 - Despesas de Exercícios AnterioresR$5.000,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00 - F. 0018 - Obrigações Patronais.....R$5.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0021 - Diárias - Pessoal Civil.....R$2.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0028 - Despesas de Exercícios AnterioresR$4.461,78

02.01.04.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA

4.4.90.51.00 - F. 0141 - Obras e Instalações.....R$400.000,00

Total.....R$946.476,95

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 julho de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Procurador-Geral Adjunto do Município